



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022
Código Sequencial Nº. 8000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **DELCEU PADILHA E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.303.332/0001-27, com sede na AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, 782, CASA, BAIRRO CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, neste ato representado pelo Sócio, Sr. **DELCEU PADILHA**, inscrito no CPF/MF n.º 046.966.259-07, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGIA NOTURNO DA PRAÇA DALILO QUINTINO PEREIRA, E RONDAS NO COLEGIO THEODURETO (ANTIGO), E NO COMPLEXO ESPORTIVO TRÊS FRONTEIRAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICÁ ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

FORNECEDOR		DELCEU PADILHA E CIA LTDA			
CNPJ		29.303.332/0001-27			
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VAL. UN RS	VAL. TOT. RS
01	12	Meses	Monitoramento e vigia noturno da Praça Dalilo Quintino Pereira. Horário das 21:00 hrs às 05:30 hrs, sendo 02 vigias, com troca de turnos	4.000,00	48.000,00
02	12	Meses	Rondas no Colegio theodoreto (antigo). Horário das 22:00 hrs às 05:30 hrs	700,00	8.400,00
03	12	Meses	Rondas no Complexo esportivo Três Fronteiras. Horário das 22:00 hrs às 05:30 hrs	700,00	8.400,00
04	12	Meses	Monitoramento e vigia noturno no Centro de Eventos Municipal. Horário das 21:00 hrs às 05:30 hrs, sendo 01 vigia.	2.000,00	24.000,00
				TOTAL	88.800,00



Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **12/08/2023 até 12/08/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 01 de Agosto de 2023.

BIANCA M M BERTAMONI

Prefeito Municipal
Contratante

DELCEU PADILHA E CIA LTDA

DELCEU PADILHA
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87